



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI N.º 008/2021 – LEGISLATIVO

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDAÇÃO  
Políticas Públicas

08.09.21  
DATA

Waldir José Pegoraro  
RESPONSÁVEL  
Diretor Geral  
Port. 01/2021

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr.  
Waldir José Pegoraro.

Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mangueirinha o Sr. Waldir José Pegoraro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

Diego de Souza Bortokoski  
Vereador PSB

Vilmar Sbalcheiro  
Vereador MDB

James Paulo Calgaro  
Vereador PTB

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO  
POR MAIORIA ABSOLUTA 9x1  
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 02/09/21

Diego de Souza Bortokoski  
PRESIDENTE

Waldir José Pegoraro  
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 04/09/21

Diego de Souza Bortokoski  
PRESIDENTE

Waldir José Pegoraro  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 05/09/21 às 15 h 49 min

Waldir José Pegoraro  
Assinatura

Câmara de Mangueirinha  
PROTÓCOLO

Página 01 de 02 substituídas tendo em vista o dia 02/09/2021/CA

04/09/21  
Recebido em  
Waldir José Pegoraro  
Assinatura

Waldir José Pegoraro



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2021 - LEGISLATIVO

Senhora Vereadora, e

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei busca homenagear o Senhor Waldir José Pegoraro, ex-vereador por 4 (quatro) legislaturas, atuou como assessor parlamentar e Diretor da Câmara, cargo que ocupa até hoje.

Entre os cargos que ocupou na vida legislativa, foram 32 anos de dedicação ao progresso do município.

Participou da constituinte da Lei Orgânica Municipal e elaboração do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O histórico que acompanha o presente projeto é mais do que suficiente para demonstrar a sua trajetória e a contribuição com a sociedade mangueirense.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores de Mangueirinha a aprovação deste projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

  
Diego de Souza Bortokoski  
Vereador PSB

  
Vilmar Sbalcheiro  
Vereador MDB

  
James Paulo Calgato  
Vereador PTB

99

## HISTÓRICO

Waldir José Pegoraro, nasceu em 11 de outubro de 1954, em Xaxim Estado de Santa Catarina.

No ano de 1962 seus pais, Angelo Pegoraro Sobrinho e Agnese Betiato Pegoraro, se mudaram para o Estado Paraná no município de Mangueirinha, comunidade do Pinho Fleck, foi coroinha nas missas na comunidade Pinho Fleck na capela Santa Catarina celebrada com Padre Abramo Setembrino Franchin Paraco da Paroquia Nossa Senhora da Luz de Clevelândia, teve a felicidade de brincar na neve de 1965 uma das maiores que já aconteceu sendo que atualmente tal região pertence ao Município de Honório Serpa.

Iniciou seus estudos na Escola Rural Reinaldo Fleck, em 1968 foi estudar no Colégio Agrícola Assis Brasil, na cidade Clevelândia.

Já em 1970 mudou-se para a comunidade Brandalize, onde teve seu primeiro emprego com carteira assinada, na “Madeireira Brandalize S.A.” foi também Presidente da Diretoria de Esporte da Comunidade Brandalize.

Em 1973, foi servir o Exército Brasileiro por um ano, na capital brasileira junto ao Batalhão de Polícia do Exército de Brasília – BPEB. Recebeu homenagem ao Mérito durante a prestação do serviço Militar mantendo excelente comportamento e desempenho com cargo que lhe foram atribuídos fazendo jus a esta prova de distinção dos seus superiores hierárquicos

Consagrou seu matrimônio em 1975, com a Sra. Loreni Fabian, e desta união geraram três filhos: **Fernando Luiz, Angela Cristina e Felipe Cezar Pegoraro**.

No ano de 1976, juntamente com seu pai constituiu a empresa “Comercial de Gêneros Alimentícios Pegoraro Ltda.”

Na década de 80, mudou-se com a família, para Pato Branco, residindo na Comunidade do São Roque do Chopim, onde abriu outra empresa no ramo de gêneros alimentos, “A. Pegoraro & Cia. Ltda.”

Naquela localidade também foi Presidente do Conselho Pastoral e Presidente da Diretoria de Esportes.

Retornou para o município de Mangueirinha em 1985 residindo desta vez na localidade da Comunidade da Estil São Bento, e lá permaneceu por 21 anos como diretor da empresa “Comercial de Gêneros Alimentícios Pegoraro Ltda.” e, ainda, Presidente do Conselho Pastoral, cargo que exerceu por vários anos, além de Presidente da Associação de Funcionários de Indústria e Comércio da São Bento – AFUSB

Mudou-se para a cidade de Mangueirinha no ano 2006 na Rua Castro Alves 890 onde reside até hoje com sua esposa.

### **INÍCIO DA VIDA POLÍTICA**

Em 1987 iniciou sua vida política, filiando-se ao Partido da Frente Liberal - PFL, onde foi candidato a vereador em 1988 e eleito pela primeira vez.

Neste mandato foi constituinte da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangueirinha.

Na elaboração da Lei Orgânica foi Presidente da Comissão Temática, da Administração Tributária Financeira e da Orçamentária, Econômica e Social, e, por fim, da Administração Pública.

Ainda neste Mandato foi Vice-Presidente da Mesa, sendo reeleito em 1992, mandato em que foi Presidente no Biênio 95/96 e reeleito por mais duas vezes em 1996 e 2000.

Portanto, foi Vereador por 4 mandatos, sendo 16 anos consecutivos onde atuou em 848 sessões, dentre as quais 06 foram solenes, 263 extraordinárias e 579 ordinárias.

Ainda, atuou como líder do governo municipal de Elídio Zimmermann de Moraes e Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, encerrando seu mandato de vereador em dezembro de 2004, e em janeiro de 2005 assumiu o cargo de Diretor Geral da Câmara de Mangueirinha permanecendo neste cargo até dezembro de 2008.

Já em janeiro de 2009 até dezembro 2010 foi assessor parlamentar de bancada do vereador Isaias Trambulack, extinto cargo de assessor.

99

Reassumi o cargo de Diretor desta Casa de Leis em fevereiro 2011 cargo este que vem ocupando até o presente momento perfazendo um total de 32 anos de trabalho nesta Casa Legislativa.

### **DESTAQUES.**

No ano 1996 foi escolhido pela Agencia Publicar como um dos melhores vereadores do Municipio.

No ano 1997 escolhido pela R.B.S. Pesquisa vereador destaque.

No ano 2000 escolhido pela Nacional Pesquisas mais uma vez vereador destaque.

No ano 2001 recebeu título Honra ao Mérito, homenagem aos primeiros vereadores do III milênio.

No ano 2012 foi escolhido pela Pesquisa Liderança Funcionário Público Destaque.

No ano 2016 foi escolhido com Destaque entre os Diretores e Secretários Públicos pela Pesquisa Liderança.

No ano 2017 foi escolhido pela Pesquisa Liderança Funcionário Destaque da Câmara de Vereadores.

### **MOÇÃO.**

No ano 2009 recebeu a Moção de Aplausos aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná apresentada pelo Deputado Estadual Fabio Camargo pelos relevantes trabalhos prestado ao Município de Mangueirinha.

Mangueirinha – PR, 23 de Agosto de 2021

Fechar Pub

Registre-se

segunda-feira, agosto 16, 2021



# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Episódio de neve em Pato Branco completa 55 anos amanhã (21)

20/08/2021 | Jéssica Proença

*Na semana em que se completam 55 anos de quando nevou no Município, região volta a esperar por neve. Porém, conforme dados Simepar, se o fenômeno ocorrer, será apenas na região do planalto de Palmas e não em Pato Branco e outros municípios do Sudoeste*

Na mesma semana em que viralizou na internet mensagens de que poderia nevar em Pato Branco e em toda região sudoeste do Paraná, devido à queda brusca de temperaturas, se completam 55 anos de quando, de fato, nevou no Município.

Aparentemente, seria somente mais um sábado muito frio em Pato Branco, pois afinal, era 21 de agosto de 1965, auge do inverno. No entanto, ao amanhecer os pato-branquenses foram surpreendidos com uma chuva de gotas grossas e esbranquiçadas. Era neve.

Rita de Cassia Colla de Almeida Rocha, filha do fotógrafo Nelson Colla, que registrou, por diversos ângulos a neve no Município, conta que o dia, segundo o pai, foi um dos mais corridos em toda sua carreira. Afinal, todo mundo queria uma lembrança do dia memorável.

"Eu recorro que meu pai foi correndo almoçar em casa e nos fotografou muito rápido. Nós não tivemos nem tempo para se arrumar porque ele tinha muita gente com horário marcado para fotografar", disse comentando que na época, com quase três anos de idade, se lembra de um dia bastante frio, porém muito divertido.

Emocionada, Rita conta que ao longo de 30 anos trabalhando ao lado do pai sempre o ouviu contar com muito orgulho sobre seu trabalho e suas histórias do dia 21 de agosto de 1965. "Fico muito feliz que meu pai tenha feito o registro histórico da neve em um local, que era e é até hoje um ponto turístico da cidade, [Igreja Matriz e a praça Presidente Vargas]."

Nelson Colla

O fotógrafo Nelson Colla, que foi um dos poucos profissionais de Pato Branco a terem registrado o dia cheio de neve no Município, faleceu em 29 de julho de 2008 e deixou para sua filha, também fotógrafa, e para toda a população de Pato Branco um vasto acervo de imagens retratando a história do Município desde a década de 1960.

Segundo sua filha, Colla foi o primeiro fotógrafo a fazer fotos aéreas do Município ainda em 1960.

[Comer é um ato político](#)

[Almanaque conta história do circo para público infantil](#)

[Cabelos grisalhos: tendência que vai na contracultura](#)

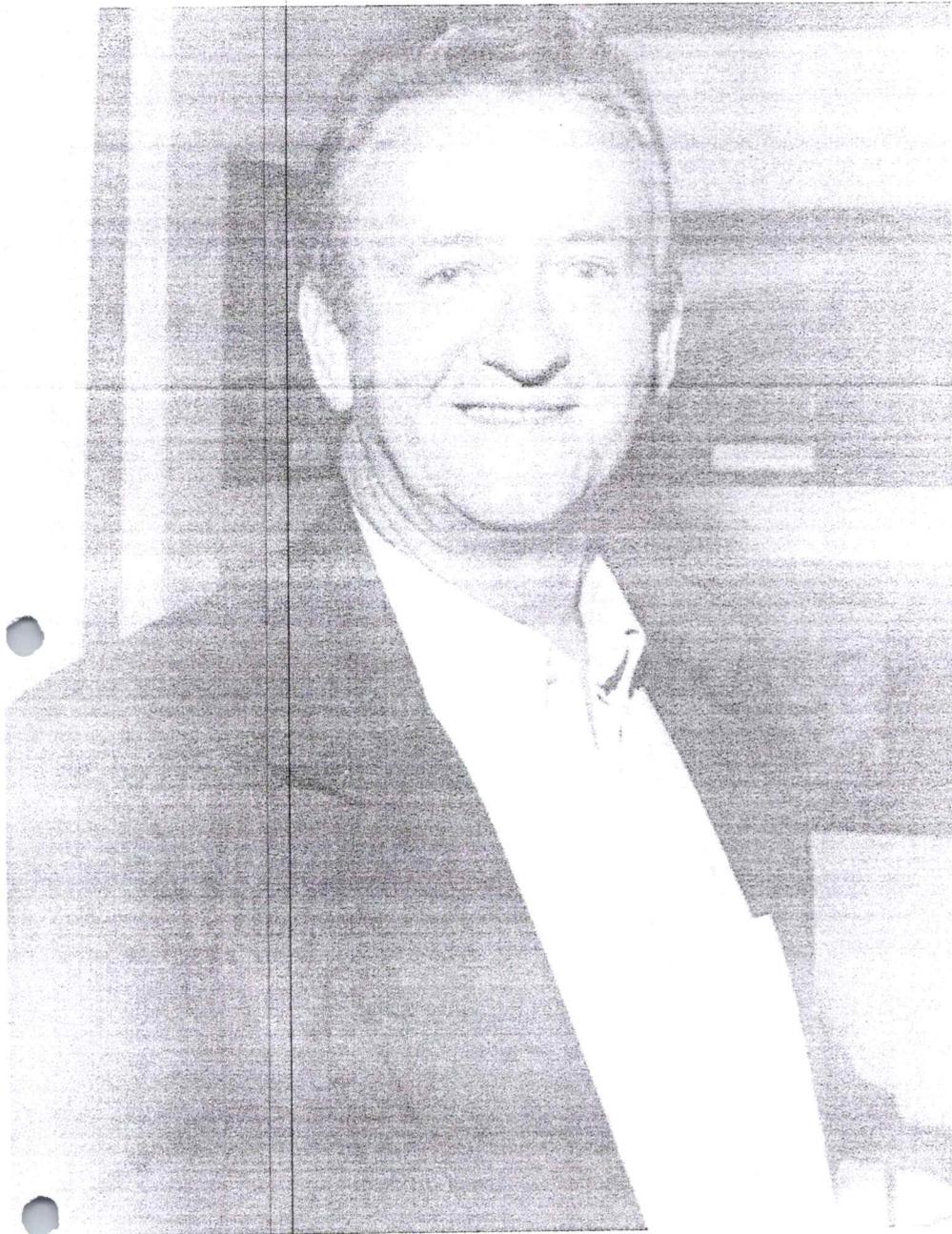
[Guerra do Paraguai: Original ou falsificada?](#)

[Pandemia trouxe um olhar ainda mais positivo para o Ensino a Distância](#)

[Política na Privatização](#)



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



Fotógrafo Nelson Colla – Crédito: Arquivo pessoal Rita de Cassia Colla de Almeida Rocha

#### Quanto nevou

Naquela época, Pato Branco, com seus 14 anos de existência, não continha ainda uma estação meteorológica instalada, e por isso, foi pega de surpresa com a presença da neve. Além disso, devido à falta de equipamentos não foi possível medir a temperatura no dia e nem mesmo a quantidade de neve.

Em matéria do Diário do Sudoeste de agosto de 2015, o Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar) informou que, mesmo se Pato Branco tivesse equipamentos meteorológicos, não seria possível saber quanto nevou, pois, “as estações de meteorologia aferem somente informações como temperatura, umidade, vento e volume de chuva.” Por isso, a neve seria medida após ser derretida, pois ela iria cair no pluviômetro, derreter e acabar sendo mensurada como água.

Mesmo assim, o fotógrafo Rudi Bodanese relembrou ao Diário que em alguns pontos do Município o acúmulo chegou a 10 centímetros.

#### Afinal, vai nevar ou não?

Conforme a meteorologista do Simepar, Ana Beatriz Porto, a previsão é de que, entre a noite desta quinta-feira (20) e a manhã de sexta (21) neve na região de planalto de Palmas. Segundo ela, as temperaturas em Palmas e municípios próximos como Clevelândia e General Carneiro fiquem na casa de 0° C. “A quantidade é

planalto de Palmas. "Vai apenas ficar frio."

Previsão

Segundo a meteorologista, as pessoas devem se preparar para um forte frio na noite de sexta para sábado (22). "Gradativamente a chuva vai parando e volta a ter sol na região. o tempo seca e a temperatura baixa", disse explicando que a partir de segunda-feira (24) as temperaturas voltam a ficar mais elevadas.

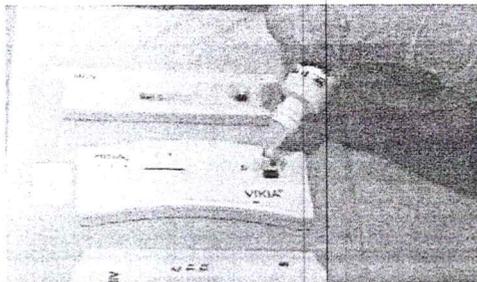
INFORMATIVO CORONAVÍRUS PATO BRANCO	
Confirmados	861
Recuperados	599
Isolamento domiciliar	43
Entretidas	04
LTI	02
Óbitos	13



Futebolista estreia neste sábado na Liga Nacional de Futebol Profissional

... diagnóstico de IST's, o que gera preocupação

Relacionados



Pato Branco apresenta redução no índice de diagnósticos de IST's, o que gera preocupação

05/06/2021



93 idosos foram vacinados neste domingo

07/03/2021

... diagnóstico de IST's, o que gera preocupação

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature or mark in blue ink.*



Lembrança da Primeira Comunhão

de .....  
feita na Igreja de .....  
no dia ..... de ..... de .....

PE ABRAMO SETEMBRINO FANCHIN

03  
9/24

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALS  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1878853819

NOME  
**WALDIR JOSE PEGORARO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 341144 SESP DF

CPF DATA NASCIMENTO  
 256.175.249-68 11/10/1954

FILIAÇÃO  
 ANGELO PEGORARO  
 SOBRINHO  
 AGNESE PEGORARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 C

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 00737855938 28/06/2022 05/02/1975

OBSERVAÇÕES  
 A

VALS  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1878853819

LOCAL ABINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 MANGUEIRINHA, PR 28/06/2019

ABINATURA DO EMISSOR  
 50186145434  
 PR916481273

PARANÁ  
 DE NATRAN CONTRA

20  
 [Handwritten signature]



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 09/09/21 às 10:35 min.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Assinatura

Câmara De Mangueirinha  
PROTÓCOLO

PARECER N.º 067/2021

REF. PROJETO DE LEI N.º 008/2021 - LEGISLATIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PARLAMENTAR MUNICIPAL. CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO. PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÃO.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder o Título de Cidadão Honorário de Mangueirinha, ao Sr. Waldir José Pegoraro.

Em síntese, é o relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o Art. 21, inciso XV, da Lei Orgânica municipal, compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município.

A proposição de concessão de honrarias, segundo prevê o Art. 214, inciso II, do Regimento Interno, deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito da pessoa homenageada, bem como o apoio da maioria absoluta dos Vereadores.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

*In casu*, o atendimento do último requisito não restou devidamente comprovado até a presente data, motivo pelo qual recomendo a realização de diligência para que haja sua integral observância, sem a qual este projeto não poderá ter seguimento.

Uma vez cumprida a supra referida exigência, a presente proposição deverá ser submetida à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Políticas Públicas, para posterior deliberação em Plenário.

No primeiro turno, o processo de votação deverá ser secreto e precedido do uso obrigatório da palavra pelo Vereador proponente, tal como mencionado no inciso III, do Art. 214, do Regimento Interno.

Uma vez aprovada a concessão da referida honraria em primeiro turno pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (LO, Art. 28, §3º, inciso IV), deverá o autor da proposição consultar o homenageado, para os fins do inciso IV, do Art. 214, do Regimento Interno.

Se o homenageado aceitar a honraria proposta, a presente proposição deverá ser submetida a uma segunda discussão e votação, oportunidade em que deverá ser observado o mesmo quórum acima referido. Todavia, em caso de recusa, a mesma deverá ser arquivada definitivamente (RI, Art. 214, §2º).

Na primeira hipótese e caso a proposição seja novamente aprovada, caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal observar o previsto no Art. 215 do Regimento Interno.

### III. CONCLUSÕES

*Ex positis*, **desde que atendidas as exigências expostas alhures**, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em tela poderá ser aceito para tramitação nesta Egrégia Casa de Leis.

124



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ainda, considerando o caráter meramente opinativo<sup>1</sup> do presente parecer, registro que o exame de mérito e o interesse público da presente proposição competem às comissões permanentes e ao soberano Plenário.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 09 de setembro de 2021.

  
FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

<sup>1</sup> Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

**“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.”** (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

**Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro**



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**PARECER N.º 150/2021**  
**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 08/2021**  
**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro

## RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo n.º 08/2021 que concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro.

## FUNDAMENTAÇÃO

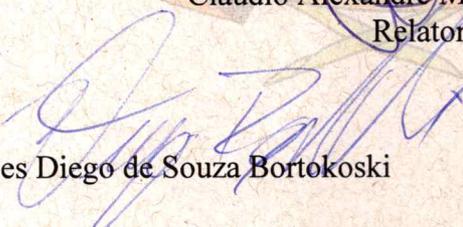
Tal projeto visa homenagear ex-vereador, ex-presidente da Câmara Municipal, o Sr. Waldir José Pegoraro, com o título de cidadão honorário por se tratar de uma pessoa que contribuiu com o crescimento do Município.

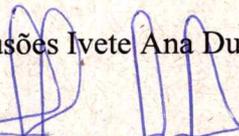
## CONCLUSÃO

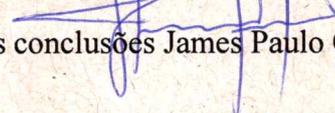
Parecer favorável à aprovação.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, dez de setembro de dois mil e vinte e um.

  
Claudio Alexandre Monteiro Santos  
Relator

  
Pelas conclusões Diego de Souza Bortokoski

  
Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini

  
Pelas conclusões James Paulo Calgaro



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Políticas Públicas  
 No dia 10/09/2021, estiveram reunidos os Vereadores:  
DIÉGO DE SOUZA BENTON Presidente  
CLAUDIO ALEXANDRE M. Relator  
IVETE AVA D. ALESTINI Membro  
JAMES PAULO CREAPO Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI nº 008/2021 - DO LEGISLATIVO

Conclusões a respeito das matérias:

Tal projeto visa homenagear o ex Vereador e ex presidente da Câmara de Mangueirinha o Sr. Waldin José Legeiro, com o título de Cidadão Honorário. Condição de uma pessoa que contribuiu com o desenvolvimento no município, mereço parecer favorável.

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL

*(Handwritten signatures)*

*(Small handwritten mark)*



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ofício n.º 023/2021/CI

Mangueirinha, 15 de setembro de 2021.

**Exmo. Sr. Diogo André Carniel Noll  
Presidente da Câmara de Mangueirinha**

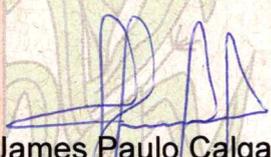
**Assunto: Coautoria Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor,

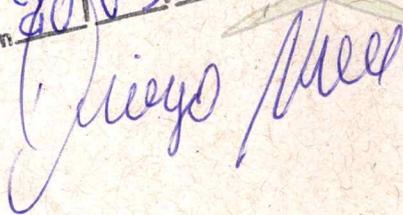
Vimos através do presente, solicitar a coautoria do Projeto de Lei 008/2021- Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir Jose Pegoraro, passando a ser os autores Vereador Vilmar Sbalcheiro, Vereador Diego de Souza Bortokoski e Vereador James Paulo Calgaro.

Atenciosamente,

  
Diego de Souza Bortokoski  
Vereador

  
James Paulo Calgaro  
Vereador

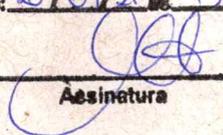
**DEFERIDO**  
Em. 20/09/21



Recebido em 20/09/21  
Assinatura  
Waldir José Pegoraro  
Diretor Geral  
Port. 01/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Recebido em: 20/09/21 às 13 h 33 min.

  
Assinatura

Câmara De Mangueirinha  
PROTOCOLO





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI N.º 008/2021 – LEGISLATIVO

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDAÇÃO  
POLÍTICAS PÚBLICAS

08.09.21

DATA

9  
RESPONSÁVEL  
Waldir José Pegoraro  
Diretor Geral  
Port. 01/2021

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr.  
Waldir José Pegoraro.

Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mangueirinha o Sr. Waldir José Pegoraro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

Vilmar Spalcheiro  
Vereador MDB

APROVADO EM AIMCIRA VOTAÇÃO

POR \_\_\_\_\_

PLENÁRIO DA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

RESIDENTE \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO \_\_\_\_\_

Recebi em 01/09/21  
9 Waldir José Pegoraro  
Assinatura Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 01/09/21 às 15 h 49 min

Assinatura

Câmara De Mangueirinha  
PROTOCOLO

9



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2021 - LEGISLATIVO

Senhora Vereadora, e

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei busca homenagear o Senhor Waldir José Pegoraro, ex-vereador por 4 (quatro) legislaturas, atuou como assessor parlamentar e Diretor da Câmara, cargo que ocupa até hoje.

Entre os cargos que ocupou na vida legislativa, foram 32 anos de dedicação ao progresso do município.

Participou da constituinte da Lei Orgânica Municipal e elaboração do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O histórico que acompanha o presente projeto é mais do que suficiente para demonstrar a sua trajetória e a contribuição com a sociedade mangueirense.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores de Mangueirinha a aprovação deste projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

  
Vilmar Sbalcheiro  
Vereador MDB

*Handwritten initials in blue ink.*



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**PARECER N.º 148/2021**  
**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 08/2021**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Waldir José Pegoraro.

## RELATÓRIO

**Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:**

Projeto de Lei Legislativo n.º 008/2021 – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Waldir José Pegoraro.

## FUNDAMENTAÇÃO

**Conclusões a respeito das matérias:**

A matéria contida no referido P.L. está de acordo com o Artigo 21, inciso XV, da L.O.M., compete privativamente a Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que reconhecida e comprovadamente tenham prestado serviços ao Município. Da mesma forma a concessão de honrarias está prevista no Artigo 214 do Regimento Interno.

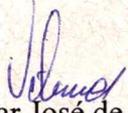
## CONCLUSÃO

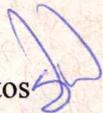
**Assim sendo o parecer da comissão é:**

Parecer favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um.

  
Vilmar Spalcheiro  
Relator

  
Pelas conclusões - Vilmar José de Lima

  
Pelas conclusões - Edemilson dos Santos



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO  
No dia 24 / 09 / 2021, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Vilmar José de Lima</u>	Presidente
<u>Vilmar Sabido</u>	Relator
<u>Edemilson dos Santos</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 008/2021 - Legislativo.  
Concessão Título de Cidadão Honorário  
AO SENHOR UVALDEIR JOSÉ REGOADO.

Conclusões a respeito das  
matérias:

A matéria contida no referido P.L.  
está de acordo com o artigo 21, inciso XV  
da L.O.M., compete privativamente a Câmara  
Municipal conceder honrarias a pessoas  
que reconhecidas e comprovadamente tenham  
prestado serviços relevantes ao município.  
DA mesma forma a concessão de  
honrarias está prevista no Artigo 214  
do Regimento Interno.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável a matéria.  
Du [assinatura]



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

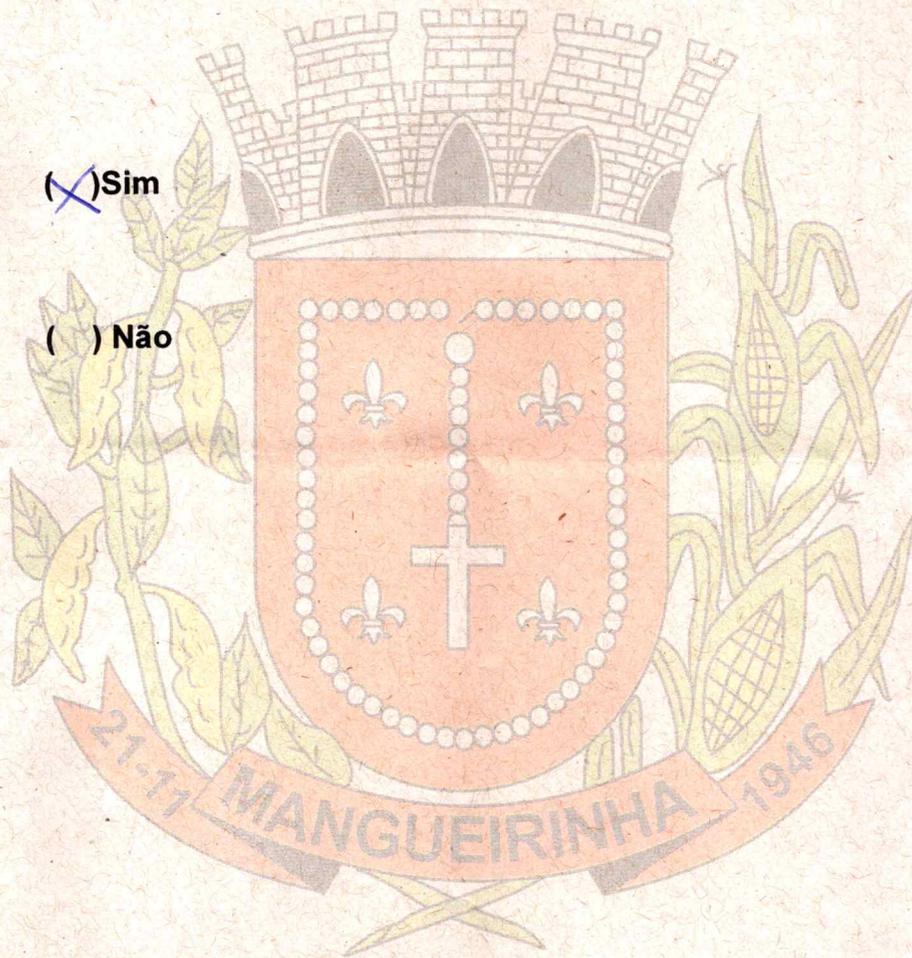
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
08/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão  
Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não







# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

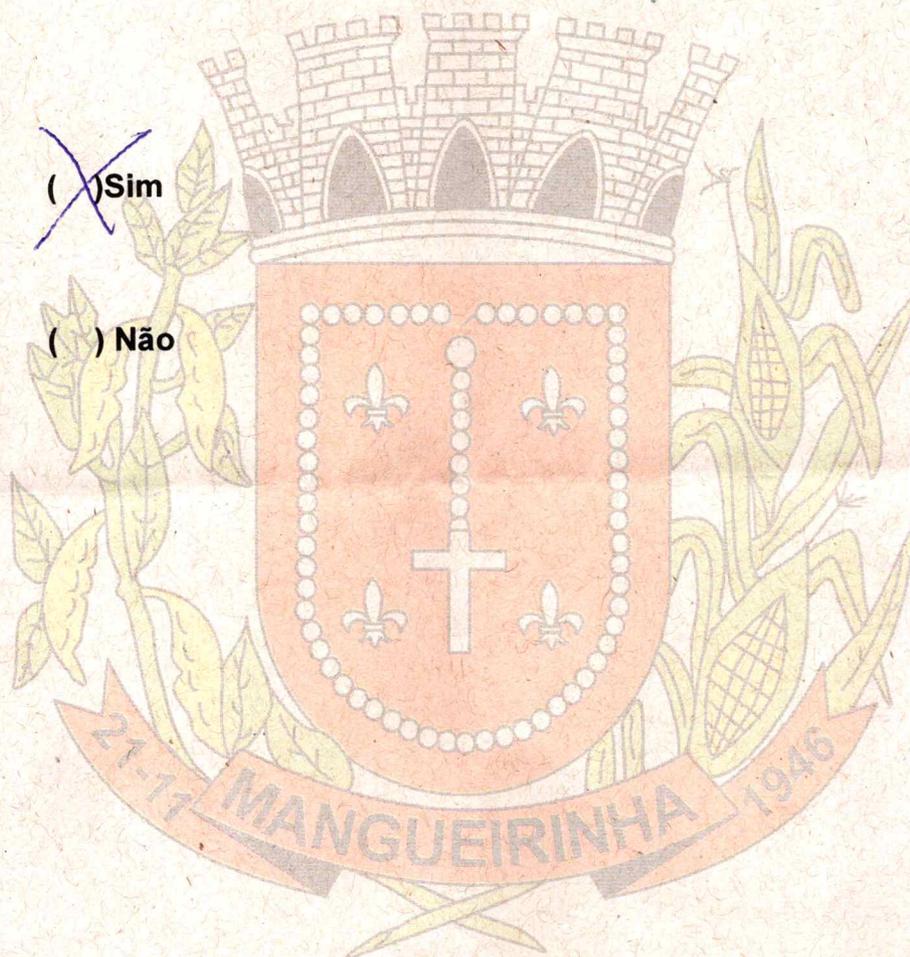
08/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não



27



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

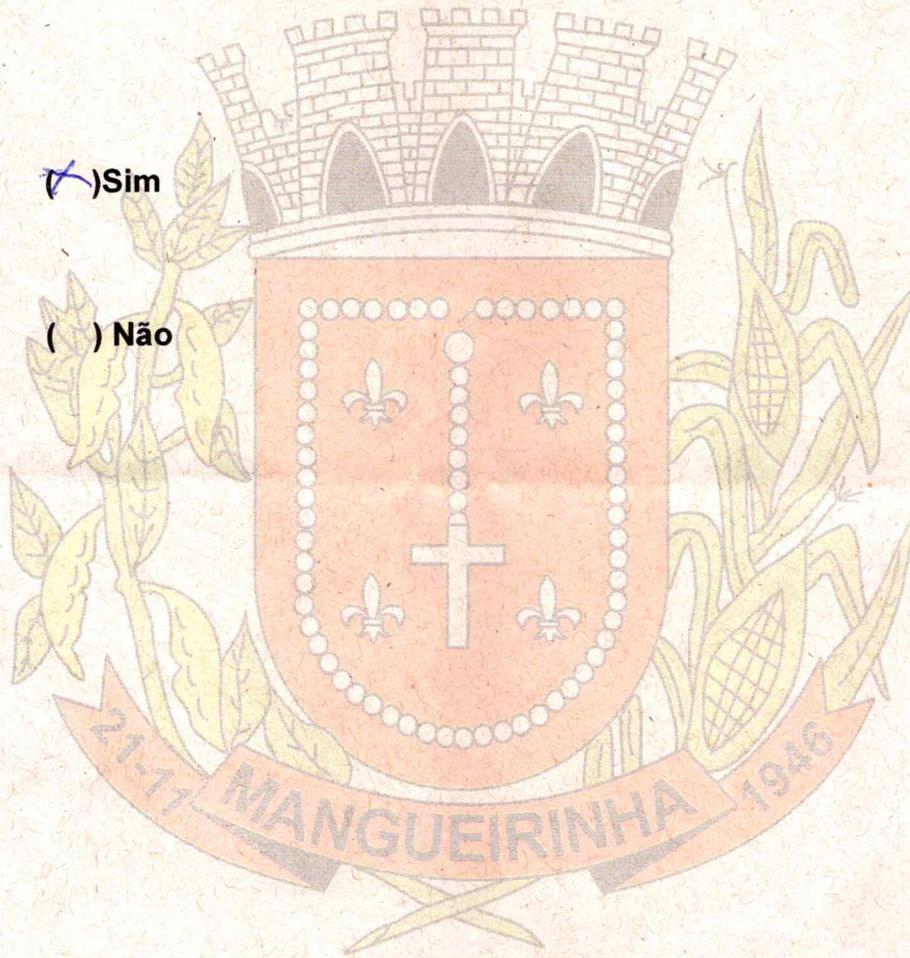
**CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
08/2021.**

**(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)**

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão  
Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

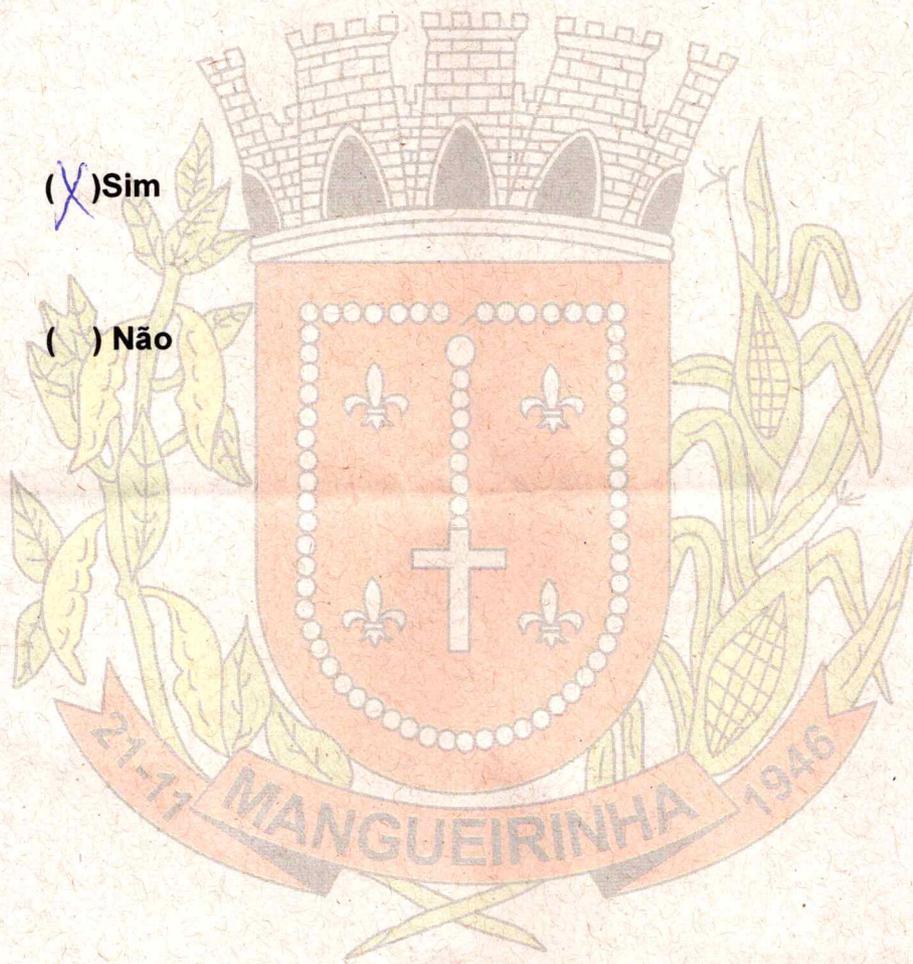
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
08/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão  
Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

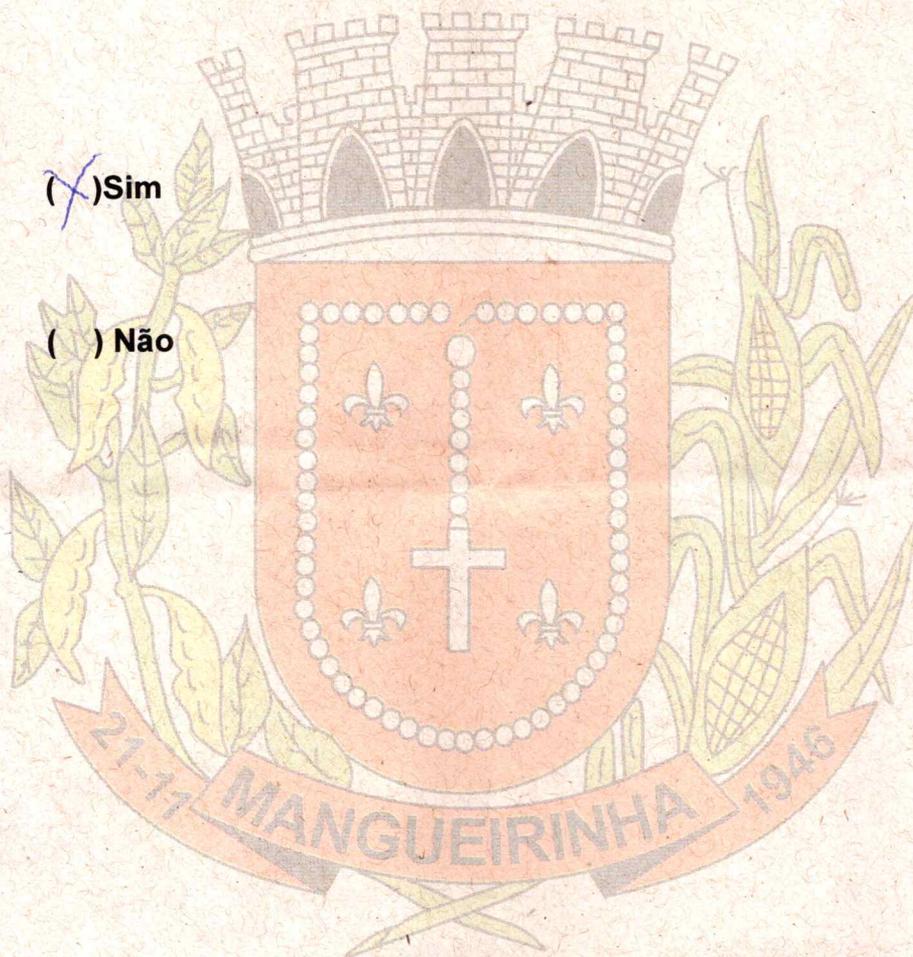
**CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
08/2021.**

**(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)**

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

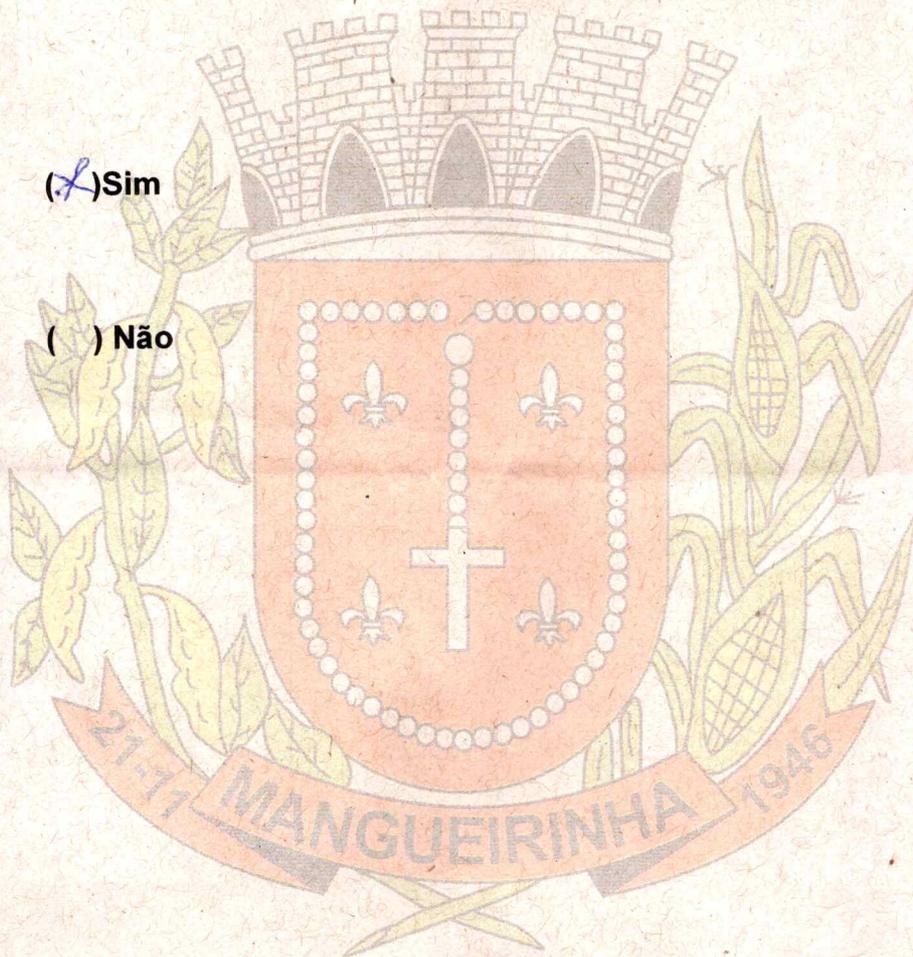
**CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
08/2021.**

**(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)**

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

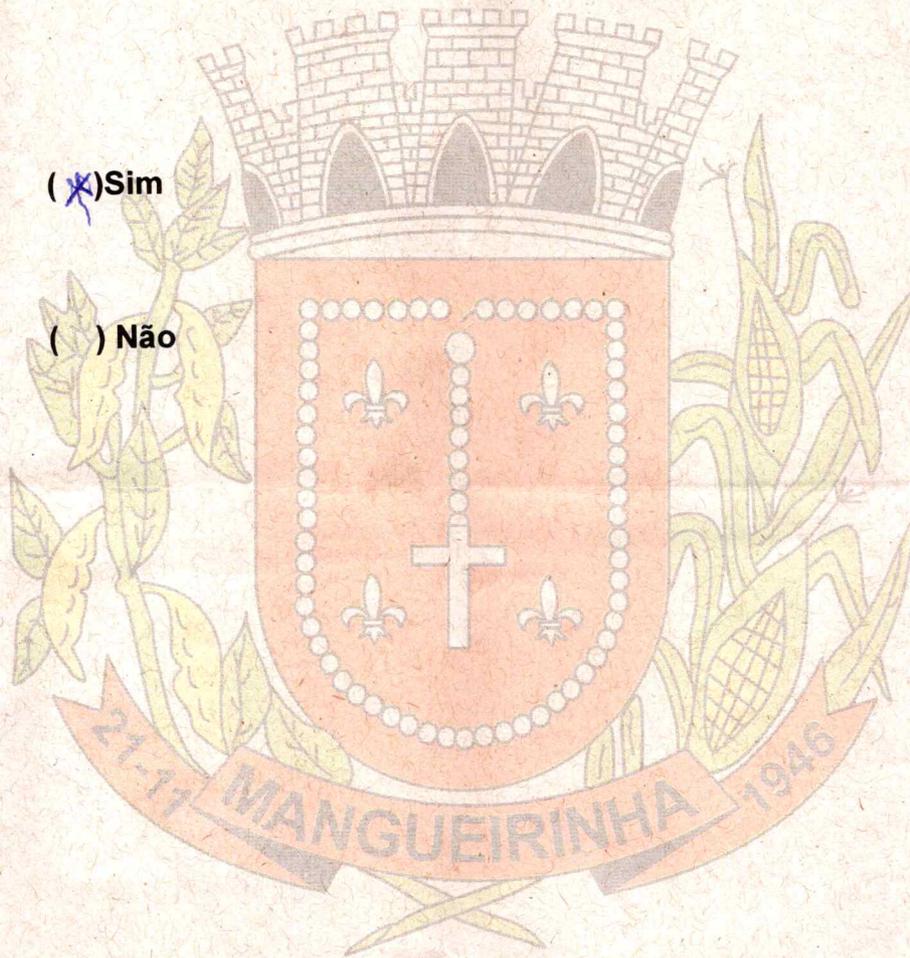
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
08/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão  
Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não



27/08



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

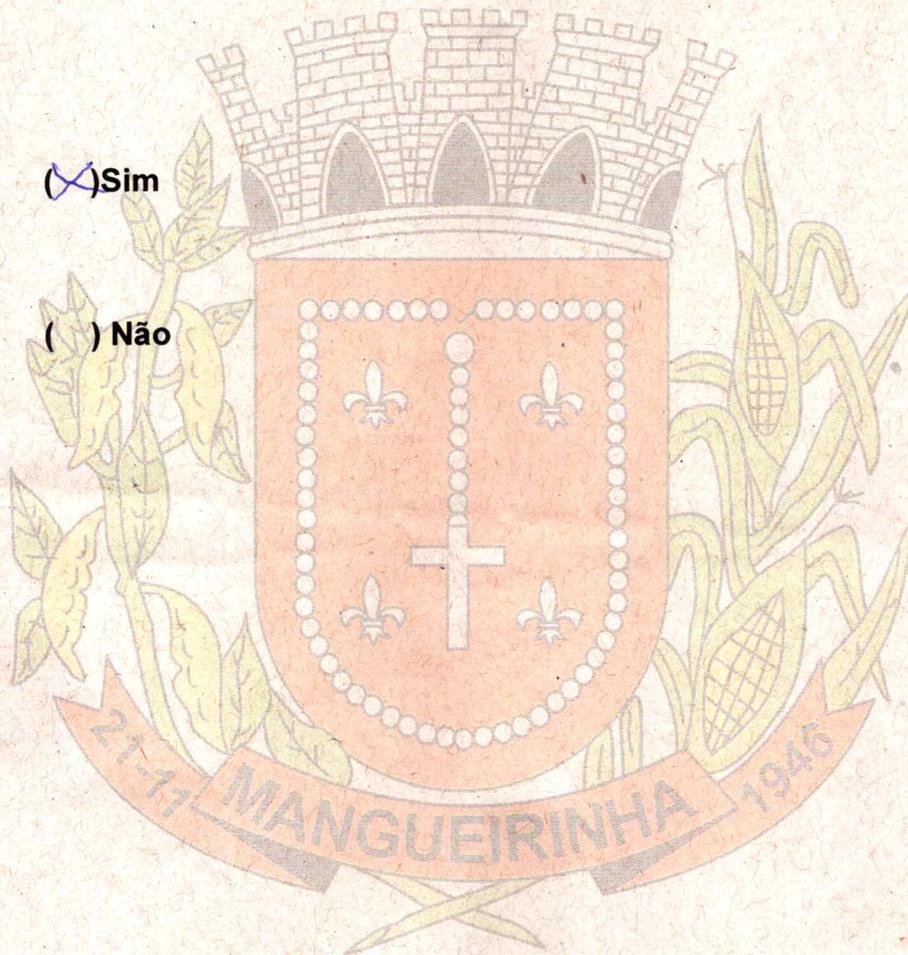
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
08/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não



20  
[Signature]



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

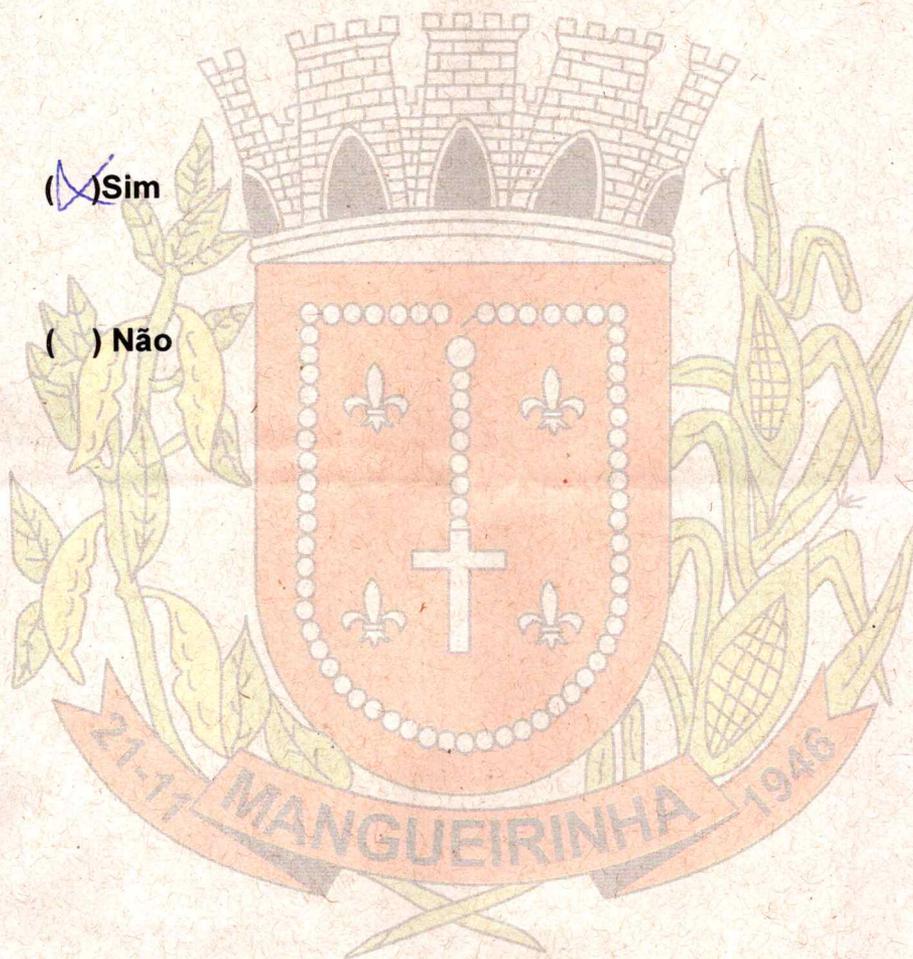
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
08/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão  
Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não



*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

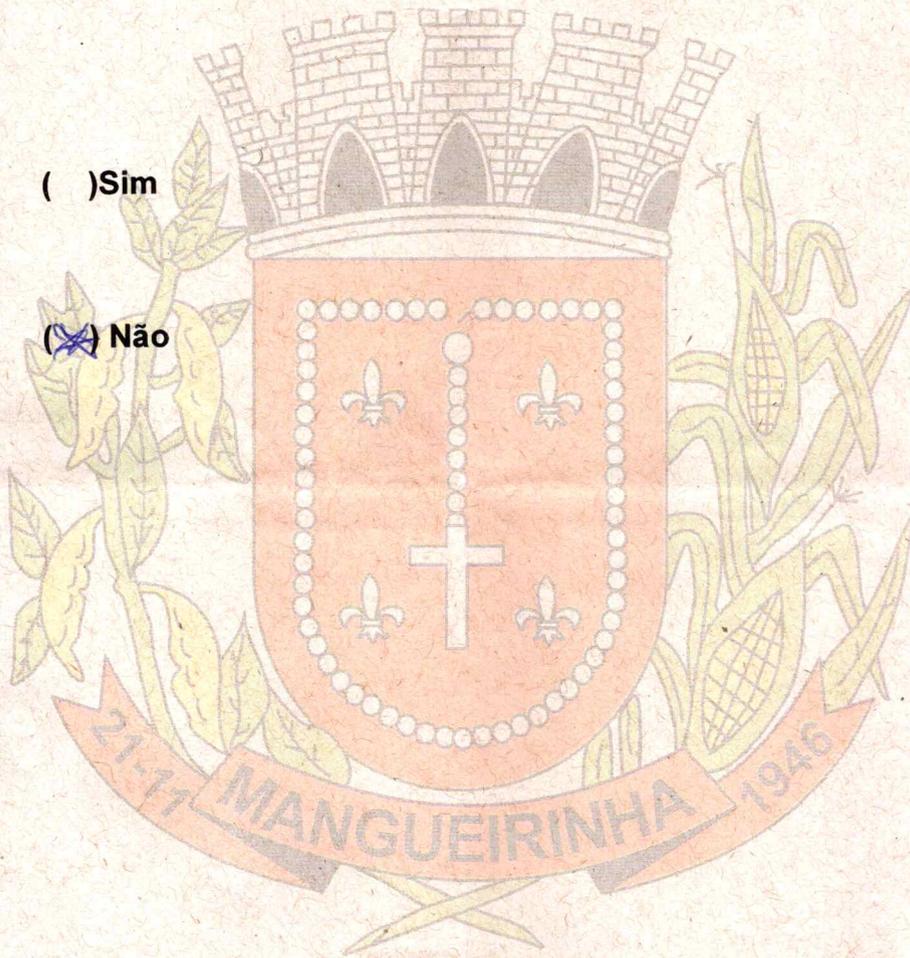
08/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

( ) Sim

() Não





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

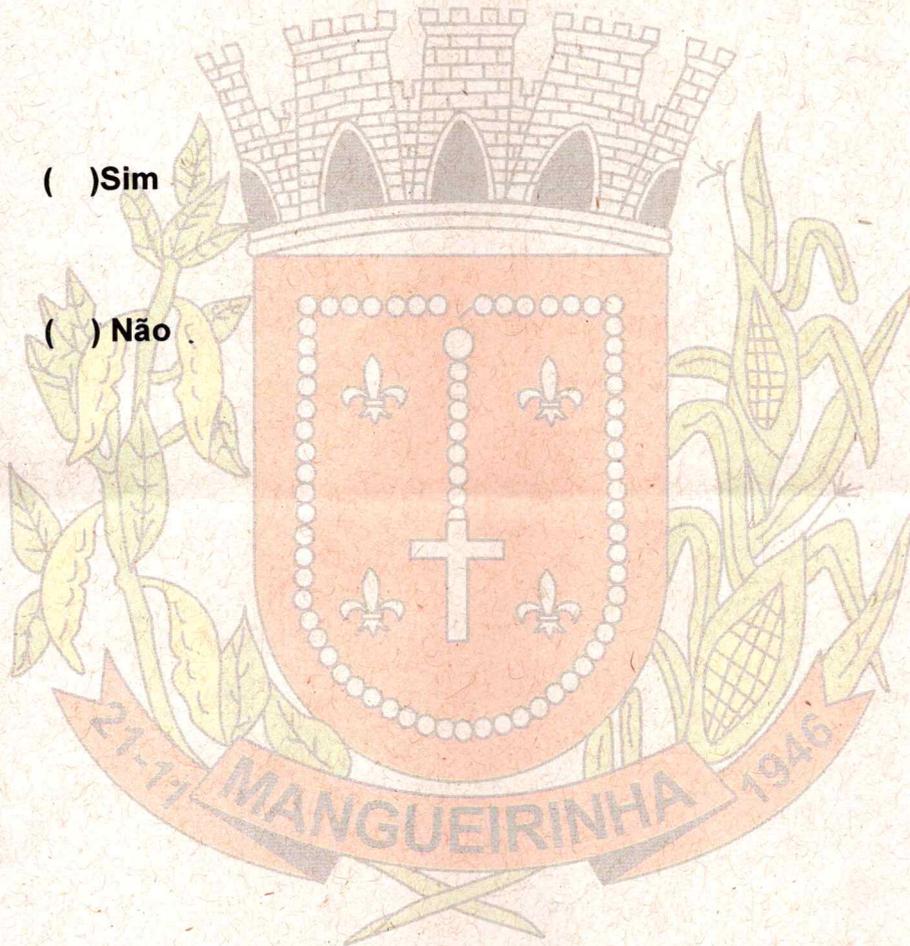
08/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 27/08/2021)

O Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro deve ser aprovado?

Sim

Não



31  
98